PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 969 de 13/07/1993

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/93
de 08 de julho de 1993

Dispõe sobre a instituição do Certificado de Mudança de Uso e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artº 1º - Fica instituído como documento auxiliar de controle da atividade de obras e edificações o Certificado de Mudança de Uso.

Artº 2º - O Certificado de Mudança de Uso consistirá em um Certificado que atestará que um imóvel existente e originalmente destinado ao uso residencial unifamiliar veio a ter o seu uso alterado para uma determinada atividade comercial.

§ 1º - O Certificado será expedido quando houver a alteração física do imóvel autorizada previamente por licença de "pequenas reformas".

§ 2º - O Modelo de Certificado de Mudança de Uso é aquele constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

§ 3º - O Certificado de Mudança de Uso substituirá para efeito de solicitação de autorização para funcionamento de atividade comercial no imóvel a figura do "Habite-se" específico.

Artº 3º - O Certificado de Mudança de Uso será expedido mediante procedimento administrativo requerido e instruído pelo interessado dos seguintes documentos:

I - Requerimento;

II - Cópia da licença de "pequenas reformas" aprovada.

§ 1º - Os requerimentos serão analisados frente a legislação municipal, observadas as normas edilíceas e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 2º - O Certificado de Mudança de Uso será expedido pelo órgão Municipal responsável pela fiscalização das obras particulares.

Artº 4º - O Certificado previsto nesta lei fica sujeito ao lançamento de tributos na forma da legislação tributária em vigor.

Artº 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 1993.

cont. da Lei Complementar nº 083/93 - fls. 02

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/Lira

PMSJC

ANEXO 1

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/93

CERTIFICADO DE MUDANÇA DE USO

C E R T I F I C O, a pedido do (a) Sr (a) _____

que o imóvel sito à _____

teve seu uso alterado para _____

conforme vistoria feita no local pelo Sr. Fiscal _____

_____, que constatou que as reformas foram executadas de acordo com a licença concedida em ____/____/____, através do Processo Administrativo nº _____.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos ___/_____/_____

_____

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS